# PROJETO DE LEI Nº 1.796, de 19 de março de 2021.

# Dispõe sobre a prorrogação do prazo do mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva (Ipsjon), constante na Lei Municipal nº 0977/98..

**Lei nº_____**

**Sancionada em _____/_____/_____**

# MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.796/2021

**Exmo. Sr. Presidente,**
**Exmos. Srs. Vereadores,**

Encaminho à apreciação da Câmara Municipal de João Neiva, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva (IPSJON).

O atual mandato do Conselho Administrativo e Fiscal encerra no dia 23 de março de 2021.

Consta na Lei Municipal nº 0977/1999, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do IPSJON, em seu art. 4º, § 1º, que o Conselho Administrativo e Fiscal terá mandato com prazo de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

O Município de João Neiva está classificado, pelo Governo Estadual, como "alto risco" frente ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), sendo necessárias imposições de restrições de toda ordem no Município, sobretudo quanto ao distanciamento social e à suspensão das atividades presenciais.

Tendo em vista o tramite para a nomeação de novos membros para compor o Conselho Administrativo e Fiscal em questão, onde é necessária a indicação entre seus pares, votação, assembleias, dentre outros procedimentos que, em virtude da atual situação em que vivemos com o enfrentamento de uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), em sua nova onda, ficam suspensas, não sendo viável por dar azo a proliferação da pandemia e, aliado ao fato do Município de João Neiva encontrar-se em risco alto, descrito no mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, deste Estado, é que se faz necessária esta prorrogação.

Diante da gravidade causada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), é dever do Poder Público deve observar a dinâmica e alterações e protocolos da pandemia, vindas pelo Governo Estadual através de suas portarias exclusivas (Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021), sempre observando o interesse público, bem como as peculiaridades locais.

Salientamos que, em breve, será encaminhado à esta Egrégia Câmara Municipal de João Neiva, propositura legislativa tendo por objetivo realizar a reorganização administrativa do IPSJON, a fim de adequá-la às modificações introduzidas pela legislação federal referente a matéria,

sobretudo à Lei Federal nº 9.717/98 e a Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, que tratam, especificamente, dos requisitos necessários aos integrantes do Conselho Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

Por todo exposto, na certeza de que esta nobre Casa de Leis, apreciando o teor do presente Projeto, e as razões que o justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa, por reconhecer o interesse público que ela traduz.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias de março de 2021.

**Paulo Sérgio de Nardi**
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº 1.796, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo do mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva (Ipsjon), constante na Lei Municipal nº 0977/98.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021, o prazo do mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva (Ipsjon), previsto no art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 0977/99, alterado pela Lei Municipal nº 2.026, de 02 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias de março de 2021.

**Paulo Sérgio de Nardi**
Prefeito Municipal